



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**Vereador DALTON SILVANO
1º Vice-Presidente**

JUSTIFICATIVA

PL 631/09

O presente projeto de lei visa vários aspectos importantes para nossa cidade e principalmente para o meio ambiente. O Brasil produz e comercializa cerca de 40 milhões de lâmpadas fluorescentes, sendo que apenas três milhões deste total são recuperadas através do processo de reciclagem.

Apesar de existir no País desde 1.993, a reciclagem de lâmpadas fluorescentes ainda não é utilizada na cidade de São Paulo pela administração municipal em todos os seus níveis. Vale aqui registrar que esse tipo de lâmpada (também conhecidas como lâmpadas de vapor de sódio) contém mercúrio, substância que pode ser inalada acidentalmente quando a lâmpada se quebra.

O mercúrio também pode contaminar os lençóis freáticos com danos extraordinários tanto ao solo como à água. A recuperação dessas lâmpadas é possível através de tecnologia da qual parte de empresas privadas de São Paulo e outros centros importantes do País se valem para preservar tanto o meio ambiente quanto na economia em escala que essa reciclagem proporciona.

Nossa proposta vai ao encontro de fatores fundamentais para a qualidade de vida (preservando-se o meio ambiente, evitando-se o manuseio arriscado dessas lâmpadas – seja por funcionários públicos ou coletadores de lixo – contribuindo também para a redução de lixo nos aterros sanitários). Não pode ser desprezado o fato econômico e social ao Município na medida em que haverá redução significativa de custos aos cofres públicos, dinheiro esse que pode ser canalizado para ações sociais do Executivo.



**Vereador DALTON SILVANO
1º Vice-Presidente**